



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.231/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação no valor correspondente a 15% do Orçamento vigente.


ART. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 21 de Julho de 1992.


JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO
=Prefeito Municipal=


VALÉRIA AGUILAR SATLER
=Secretária Municipal de Administração=


ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO
=Secretário Municipal de Finanças=


REGIS BONINO MOREIRA
=Procurador Jurídico=